

Uma dose de respeito

MANUAL DE PROTEÇÃO À MULHER



LEI MUNICIPAL Nº 15.590/2020
AUTORIA: MARIA LETICIA

CANTADAS
CONSTRANGEDORAS
E COMENTÁRIOS
INDESEJADOS,
DISFARÇADOS DE
PIADINHAS?



ESTE ESTABELECIMENTO
ACOLHE E PROTEGE AS
MULHERES, SEGUNDO LEI
MUNICIPAL Nº 15.590/2020.
ADOTAMOS MEDIDAS DE
AUXÍLIO E PROTEÇÃO À
MULHER EM SITUAÇÕES
DE RISCO-ASSÉDIO.

ALGUÉM SE
APROXIMANDO
DEMAIS,
DE FORMA
INOPORTUNA?

Mulheres merecem respeito

CONVITES
INSISTENTES,
GESTOS
OBSCENOS E
TENTATIVAS DE
CONTATO?

TUDO ISSO É CRIME!

LEI FEDERAL DA
IMPORTUNAÇÃO
SEXUAL
Nº 13.718/2018

REALIZAÇÃO:

Mandato

MARIA
LETICIA

@maria.leticiaf

@medicalecia

@marialeciatagundes

(41) 99165-0043

TEXTO: ILA TEIXEIRA
ARTE: NINA ZAMBIASSI

“
Chegou ao ponto
de um cliente me
olhar e perguntar
quanto custava um
programa comigo”

NÃO PODEMOS ADMITIR QUE PROFISSIONAIS,
CLIENTES E PRESTADORAS DE SERVIÇO
SEJAM SUBMETIDAS A SITUAÇÕES DE
ASSÉDIO E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL.

Você já se deu conta de que isso é crime?

OS TIPOS DE ASSÉDIO E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Assédio vertical

QUANDO PRATICADO PELO
CHEFE OU SUPERIOR

Assédio horizontal

QUANDO PRATICADO POR
COLEGAS DE TRABALHO

Assédio ascendente

MAIS RARO, QUANDO A
CHEFIA É ASSEDIADA

Assédio moral

AGRESSÕES DIFUSAS,
IMPLÍCITAS E DISSIMULADAS

Assédio sexual

MANIFESTAÇÕES DE CUNHO SEXUAL
EM AMBIENTES DE TRABALHO, ENTRE
SUBORDINADOS E SUPERIORES, VIA
CHANTAGENS, INTIMIDAÇÕES E
HUMILHAÇÕES.

Importunação sexual

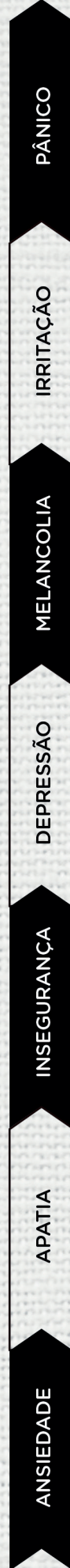
MANIFESTAÇÕES INOPORTUNAS DE
CUNHO SEXUAL NAS RUAS E LOCAIS
PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM RELAÇÕES
HIERÁRQUICAS ENTRE AS PARTES.

Elas gostam é de respeito.

NÃO SILENCIE EM CASO DE
ASSÉDIO OU IMPORTUNAÇÃO.

É MUITO PESADO SUPORTAR O ASSÉDIO E A IMPORTUNAÇÃO TODOS OS DIAS:

Consequências emocionais



Consequências físicas



Consequências comportamentais



“

Ficam os cafés, bares,
quiosques, complexos e
centros gastronômicos,
restaurantes, casas
noturnas, espaços de
eventos e de shows,
entre outros, a adotar
medidas de auxílio e
proteção à mulher em
situação de
importunação sexual”

ADVERTÊNCIAS E PUNIÇÕES:

*VALORES CORRIGIDOS ANUALMENTE PELO ICPA

2ª OCORRÊNCIA

MULTA DE R\$ 1.000,00

3ª OCORRÊNCIA

SUSPENSÃO DE ALVARÁ POR 60 DIAS

+ MULTA DE R\$ 5.000,00

4ª OCORRÊNCIA

CASSAÇÃO DE ALVARÁ

+ MULTA DE R\$ 10.000,00

Não é não. Aqui e em todos os lugares.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME
COM PENA DE 1 A 5 ANOS DE PRISÃO
LEI FEDERAL Nº 13.718/2018



LEI MUNICIPAL Nº 15.590/2020

AUTORIA: MARIA LETÍCIA

Ofereça apoio discretamente

Viu uma situação de importunação?
Ajude a vítima sem que o assediador
possa perceber.

Medie as situações de assédio

Caso precise conter o agressor,
não o destrata na frente dos outros
e nunca converse sem a presença
de uma testemunha.

Crie um código secreto de ajuda

Inclua no cardápio algo como o drink
Maria da Penha, já amplamente utilizado.

Não deixe a mulher sozinha

Procure ficar de olho e deixar a vítima
com alguém de confiança, até que ela
esteja livre da situação de risco ou até a
chegada das autoridades competentes.

Registre os detalhes

Anote as circunstâncias de uma ocorrência
se atendo aos fatos. Disponibilize imagens
de câmeras e registre o máximo de
informações que puder: dia, local, hora,
testemunhas presentes, nomes e
características físicas dos envolvidos etc.

Testemunhe a favor da vítima

Colabore com eventuais processos
de investigação das autoridades
competentes.

Disque ajuda

Facilite a comunicação da vítima com os
canais de atendimento emergencial. Ligue:
Prefeitura de Curitiba 156

Central de Atendimento à Mulher 180

Casa da Mulher Brasileira (41) 3221-2701

Procuradoria da Mulher (41) 99165-0043

Delegacia da Mulher (41) 3219-8600

Monitore a volta para casa

As profissionais dos bares, casas noturnas
e etc. costumam voltar para a casa em
horários críticos. Compartilhar a
localização temporária ou confirmar a
chegada via mensagem são boas práticas
para cuidarmos uns dos outros.

Denuncie

Caso o assédio sexual aconteça por parte
de gerentes, superiores ou proprietários,
não hesite! Denuncie anonimamente o
estabelecimento para os órgãos
municipais competentes.